



PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

LEI Nº 447 DE 03 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a alteração do nome da escola municipal de tempo integral Paulo Freire para escola municipal de tempo integral Professora Belarmina Conceição Nogueira”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, BAHIA**, faz saber que o Plenário da Casa Legislativa aprovou e encaminhou ao Executivo do Município, no uso de suas atribuições, para sancionar e promulgar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da escola municipal de tempo integral Paulo Freire para escola municipal de tempo integral Professora Belarmina Conceição Nogueira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, Malhada – BA, 03 de Julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada, Bahia, 03 de Julho de 2025.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal